



## CÂMARA DOS

### REQUERIMENTO N° , DE 2021 (Do Sr. Deputado Federal Vinicius Poit)

Apresentação: 13/12/2021 11:31 - Mesa

REQ n.2793/2021

Requer a redistribuição do PL 118/2021, para incluir a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, “a” e art. 32, III, “e”, “g”, “i” e “j” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 118/2021, que *Dispõe sobre a permissão do rastreamento do aparelho celular através do IMEI e modelo do aparelho quando houver furto ou roubo*, para que seja incluída a *Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática* no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito dessa proposição.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 118/2021, de autoria do ilustre Deputado Boca Aberta (PROS/PR), dispõe sobre a permissão do rastreamento do aparelho celular através do IMEI e modelo do aparelho quando houver furto ou roubo.

A matéria foi inicialmente distribuída à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) para análise do mérito, onde foi aprovado o parecer do Relator, Dep. General Peternelli (PSL/SP), pela aprovação, com substitutivo. Em seguida, a matéria foi despachada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para análise dos aspectos constantes no art. 54 do Regimento, quanto à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa, estando a proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões nos termos dos art. 24, II do RICD.

Entretanto, o Projeto de Lei também envolve assunto relativo à telecomunicação, tendo em vista que trata da geolocalização de aparelho celular. Inclusive, a ementa do projeto esclarece que a matéria trata de rastreamento de IMEI e de aparelho celular. Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Poit  
Para autenticar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD1883702600>

Estes são temas referentes ao setor de telecomunicação, o que demanda a criteriosa





## CÂMARA DOS

análise da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), por estar dentre as competências e o campo temático da comissão, que não foi contemplada inicialmente no despacho da matéria.

Assim, conforme dispõe os dispositivos supracitados acima (alíneas “e”, “g”, “i”, “j”, inciso III do art. 32 do Regimento Interno desta Casa), requeremos a redistribuição da matéria para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) se pronuncie sobre o mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de  
2021

**Vinicius Poit**  
**Deputado Federal**  
**NOVO - SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vinicius Poit  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218875702600>



\* C D 2 1 8 8 7 5 7 0 2 6 0 0 \*